

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 105/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 105
05/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 76.868,78(Setenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486 de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0213001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado	
16050000	Assistência Financeira Destinado Comp.ao Piso Salarial p/ Profissionais da enfermagem	29.282,75
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
16050000	Assistência Financeira Destinado Comp.ao Piso Salarial p/ Profissionais da enfermagem	47.586,03
Total do Projeto / Atividade R\$		76.868,78
Total da Unidade R\$		76.868,78
Valor Total Suplementado R\$		76.868,78

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$76.868,78

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 05 de dezembro de 2023

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00